



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS



PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 4/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE: 1.642.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **Moove Energia Solar Ltda**, CNPJ nº 10.467.906/0001-74, Processo SEI UFOP nº 23109.015406/2022-06, Adesão ao processo 23305.015389/2021-00, Pregão Eletrônico nº 037/2021, do IFSP (UASG 158154), que tem como objetivo a contratação de serviços de fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica, compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º - Designar a servidora Márcia Maria Barbosa, SIAPE: 1.721.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º - Designar o servidor Paulo Eduardo Pinto Viana, SIAPE: 1.096.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 4º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, SIAPE: 1.096.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

Art. 6º - Esta Portaria tem vigência a partir de 20/01/2023 e/ou enquanto permanecer o contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 16/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456892** e o código CRC **6BBCC9B6**.